



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2021

Revoga a Lei Complementar nº 145, de 02 de agosto de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 145, de 02 de agosto de 2017 e suas alterações posteriores, sendo a Lei Complementar nº 151, de 22 de novembro de 2017, a Lei Complementar nº 158, de 12 de abril de 2018, a Lei Complementar nº 159, de 25 de abril de 2018 e a Lei Complementar nº 198, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Os ocupantes de cargos em comissão previstos na Lei Complementar 145, de 02 de agosto de 2017 e suas alterações posteriores, serão exonerados em até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 1º de dezembro de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei Complementar nº 007/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores, que revoga a Lei Complementar nº 145, de 02 de agosto de 2017 e suas alterações posteriores.

A presente proposta de faz necessária em razão do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade, ajuizada perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do Processo nº 2070913-75.2020.8.26.0000.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei Complementar seja apreciado em regime de Urgência, nos termos da legislação sobre o assunto.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



